



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1042

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Outros	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos

CNPJ 45.547.403/0001-93

Rua Adhemar de Barros, 600

Telefone: (14) 3478-9800

Site: www.bastos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos

CNPJ 51.507.135/0001-89

Rua Presidente Vargas, 488

Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099

Site: www.camarabastos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1042

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.008/26 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.406/25 de 18/11/2025 - Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

**AUTORIZA O PREFEITO
MUNICIPAL A EFETUAR A
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 282.030,00 CONFORME
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 282.030,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trinta reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.027 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3.90.30.02.01 - Material de Consumo

35 - R\$ 30.000,00

01 - TESOURO

100.003 - FMDI

3.3.90.39.02.01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

37 - R\$ 100.000,00

01 - TESOURO

100.003 - FMDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610014.2.014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 - Material de Consumo

501 - R\$ 2.030,00

02 - Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados

200.025 - SEDUC - PAINSP

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.02.14 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

498 - R\$ 150.000,00

02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

801.014 - E.P. 2025.063.64641 - Marcos Damásio

TOTAL A SUPLEMENTAR - R\$ 282.030,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.027 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3.50.43.02.01 - Subvenções Sociais

34 - R\$ 130.000,00

01 - TESOURO

100.003 - FMDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610014.2.014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.40.02.04 - Serv. de T.I. e Comunicação - PJ

111 - R\$ 2.030,00

01 - TESOURO

220.000 - Ens. Fundamental

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.50.43.02.11 - Subvenções Sociais

399 - R\$ 25.000,00

01 - TESOURO

3.3.90.30.02.14 - Material de Consumo

401 - R\$ 20.000,00

01 - TESOURO

110.000 - GERAL

3.3.90.31.02.14 - Premiações Cult., Art., C., Desp. E

Outra

403 - R\$ 2.500,00

02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

100.126 - Transf. e Conv. Estaduais

3.3.90.36.02.14 - Outros Serviços de Terceiros - PF

406 - R\$ 2.500,00

02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

100.126 - Transf. e Conv. Estaduais

3.3.90.39.02.14 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

409 - R\$ 100.000,00

02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

100.126 - Transf. e Conv. Estaduais

TOTAL A ANULAR - R\$ 282.030,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 10 de setembro de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2009/26

DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1042

Página 3 de 8

3.401/25 de 21/10/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR UM REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.594.500,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.594.500,00 (um milhão e quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020017.2.067 - MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE

3.3.50.39.02.05 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

500 - R\$ 906.000,00

01 - TESOURO

310.000 - SAÚDE GERAL

3.3.50.39.02.05 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

502 - R\$ 347.000,00

05 - Transf. e Convênios Federais-Vinculados

302.002 - Atenção MAC Ambulatorial

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.097 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.02.09 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

285 - R\$ 4.000,00

01 - TESOURO

110.000 - GERAL

185410044.2.125 - COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS

DIVERSOS

3.3.90.39.02.09 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

292 - R\$ 324.500,00

01 - TESOURO

110.000 - GERAL

206050026.2.026 - MANUT. ATIVIDADES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4.4.90.52.02.09 - Equipamentos e Material Permanente

301 - R\$ 13.000,00

01 - TESOURO

110.000 - GERAL

TOTAL A SUPLEMENTAR - R\$ 1.594.500,00

Art. 2º - Os recursos para o remanejamento orçamentário constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.30.02.01 - Material de Consumo

17 - R\$ 80.000,00

01 - TESOURO

110.000 - GERAL

4.4.90.52.02.01 - Equipamentos e Material Permanente

21 - R\$ 50.000,00

01 - TESOURO

110.000 - GERAL

041220003.2.027 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3.50.43.02.01 - Subvenções Sociais

34 - R\$ 103.500,00

01 - TESOURO

100.003 - FMDI

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.095 - MANUTENCAO DA TECNOLOGIA DE INFORMACAO

3.3.90.39.02.02 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

53 - R\$ 50.000,00

01 - TESOURO

110.000 - GERAL

3.3.90.40.02.02 - Serv. Tecn. Informação e Comunicação-PJ

54 - R\$ 470.000,00

01 - TESOURO

110.000 - GERAL

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

264530006.1064 - IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS

4490.51 - Obras e Instalações

86 - R\$ 100.000,00

01 - TESOURO

110.000 - GERAL

SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 - MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

3.3.90.14.02.07 - Diárias - Pessoal Civil

277 - R\$ 15.000,00

01 - TESOURO

110.000 - GERAL

3.3.90.30.02.07 - Material de Consumo

278 - R\$ 15.000,00

01 - TESOURO

110.000 - GERAL

3.3.90.36.02.07 - Outros Serviços de Terceiros - PF

279 - R\$ 10.000,00

01 - TESOURO

110.000 - GERAL

3.3.90.39.02.07 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

280 - R\$ 110.000,00

01 - TESOURO

110.000 - GERAL

4.4.90.52.02.08 - Equipamentos e Material Permanente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1042

Página 4 de 8

281 - R\$ 10.000,00

01 - TESOIRO

110.000 - GERAL

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 - MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.02.02 - Material de Consumo

44 - R\$ 17.000,00

01 - TESOIRO

110.000 - GERAL

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.005 - MANUT. FESTIVIDADES E ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.39.02.12 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

379 - R\$ 469.000,00

01 - TESOIRO

110.000 - GERAL

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

041220004.2.082 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS

3.3.90.30.02.13 - Material de Consumo

392 - R\$ 20.000,00

01 - Tesouro

110.000 - GERAL

3.3.90.39.02.13 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

395 - R\$ 50.000,00

01 - Tesouro

110.000 - GERAL

4.4.90.52.02.13 - Equipamentos e Material Permanente

396 - R\$ 25.000,00

01 - Tesouro

110.000 - GERAL

TOTAL A ANULAR - R\$ 1.594.500,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 10 de setembro de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.010/26

DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 535.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição orçamentária no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.02.04 - Equipamentos e Material

Permanente

499 - R\$ 200.000,00

05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

282.000 - Rec. Sal. Educação - E. Fund.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020017.2.067 - MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE

3.3.50.39.02.05 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

502 - R\$ 295.000,00

05 - Transf. e Convênios Federais-Vinculados

302.000 - Atenção MAC Ambulatorial

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 - CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP.

E ESPAÇOS DE LAZER

4.4.90.51.02.06 - Obras e Instalações

260 - R\$ 40.000,00

01 - TESOIRO

110.000 - GERAL

TOTAL A SUPLEMENTAR - R\$ 535.000,00

Art. 2º - Os recursos para a transposição constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650014.1.019 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.51.02.04 - Obras e Instalações

477 - R\$ 200.000,00

05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

281.000 - Rec. do Sal. Educação - Pré-Escola

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220017.2.078 - GESTÃO TRANSPARENTE

3.1.90.11.02.05 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

170 - R\$ 130.000,00

05 - Transf. e Conv. Federais-Vinculados

370.000 - Grupo Assist. Financ. Complem.

3.3.71.70.02.05 - Rateio pela Partic. em Consórcio Público

426 - R\$ 165.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1042

Página 5 de 8

02 - Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
801.005 - Transf. União Emendas Parlam. EP
Orçamento

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 - MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

4.4.90.52.02.06 - Equipamentos e Material Permanente

274 - R\$ 40.000,00

01 - TESOURO

110.000 - GERAL

TOTAL A ANULAR - R\$ 535.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 10 de setembro de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

Portarias

PORTARIA Nº 9.462/26

DE 11 DE SETEMBRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.005/26 de 08/09/26 que institui o Comitê Estratégico local da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Bastos, integrando as ações ao compromisso nacional criança alfabetizada e ao programa alfabetiza juntos sp, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 4º do referido texto legal estabelecendo que o Comitê Estratégico Local será composto por 10 (dez) membros titulares;

RESOLVE:

Nomear os representantes que integrarão o Comitê Estratégico Local da Política Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento, articulação e monitoramento das ações relacionadas à política municipal de educação, que será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

a) - Secretário(a) Municipal de Educação ou representante

Titular: - Eunice de Oliveira Ribeiro

Suplente: - Adrielli Tolentino Passi.

b) - Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

= Glauca Aparecida Pereira.

c) - Representante da coordenação ou equipe pedagógica responsável pelos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

= Vânia Ribeiro Vargas Martins.

d) - Representante da coordenação ou equipe pedagógica responsável pela Educação Infantil:

= Aline Daniele Mesquita dos Santos.

II - Representante dos gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino

Titular: - Adriana Cristina dos Santos Russomano da Silva.

Suplente: - Cristiane Paula Basso Marqueis Lemes

III - Representantes dos professores alfabetizadores que atuam no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

- Simone Oda

- Jaqueline Alves dos Santos

IV - Representantes dos professores da Educação infantil;

Titular: - Quelli Poliane dos Anjos Santos;

V - Representantes da comunidade ou de entidade da sociedade civil com atuação no Município de Bastos;

Titular: - Valkiria dos Santos Viana;

Suplente: - Taisa Palma de Almeida

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: - Carina Aparecida da Silva Assis

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

aos 11 de setembro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.463/26

DE 11 DE SETEMBRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.426/12, de 5 de setembro de 2012, que instituiu o Conselho Municipal de Habitação e Política Urbana e o Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Bastos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 8.687/25, de 25 de março de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Política Urbana do Município de Bastos;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de responsável pelo cumprimento das atribuições inerentes ao Conselho Municipal de Política Urbana do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1042

Página 6 de 8

Bastos;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 01/2026 de 10 de abril de 2.026, do Conselho Municipal de Habitação e Política Urbana do Município de Bastos, que fica fazendo parte integrante desta Portaria;

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de Presidente junto ao Conselho Municipal de Política Urbana do Município de Bastos a Sra. **Tamiris Nogueira Martins Koike**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, a quem competirá desempenhar as atribuições observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.426/12, de 5 de setembro de 2012, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 11 de setembro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 9.464/26

DE 11 DE SETEMBRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 9.400/26 de 10/08/26, foi aberta Sindicância Administrativa para averiguação dos fatos objeto do Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, no que concerne aos danos causados na Porta da Sala de Emergência do Pronto Socorro Municipal Akira Taniguchi, constante no Boletim de Ocorrência da Polícia Civil nº 712/2026,

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante opinou pelo arquivamento do processo tendo em vista que o causador do dano assumiu integralmente a responsabilidade pelos custos de reparação e o bem foi efetivamente consertado, sem prejuízo remanescente ao patrimônio público;

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 9.400/26 de 10/08/26, bem como o Parecer exarado.

ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 11 de setembro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 9.465/26

DE 11 DE SETEMBRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 9.299/26 de 15/06/26, foi instaurada Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos constantes no Ofício nº 143/26 exarado pelo Secretário Municipal de Saúde, em atendimento ao SISMP Digital IC nº 0597.0000090/2026 do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), no que concerne a emissão de receituário médico,

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, diante dos fatos apurados e do conjunto probatório constantes nos autos concluiu que a Servidora Sra. Debie Aparecida Andreguette de Oliveira, Farmacêutica, realizou, em data de 12/05/26, a dispensação de medicamento psicotrópico sujeito a controle especial diretamente ao adolescente F.C.C. desacompanhado de responsável legal, em violação aos deveres funcionais nos termos dos Artigos 176 e 179 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos;

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Comissão de Sindicância Administrativa e aplicar a Servidora **Sra. DEBIE APARECIDA ANDREGUETTE DE OLIVEIRA** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos dos Artigos nºs. 180 - Inciso I, e 182 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e determino à Divisão de Recursos Humanos efetuar a notificação da Servidora e o arquivamento deste Processo, registrando-se tal intercorrência em sua Ficha funcional.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 11 de setembro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO CONTRATUAL N.º 150/2026 -
INEXIGIBILIDADE N.º 031/2026;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1042

Página 7 de 8

CONTRATADA: Eiji Miyakubo;
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Dom Pedro I, 481, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Esportes.
VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 51.600,00 / VALOR MENSAL: R\$4.300,00.
Bastos/SP, 11/09/2026.
Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 151/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 137/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;
CONTRATADA: Instituição Passo a Passo Assessoria em Dependência Química Ltda;
OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviço de comunidade terapêutica, para atendimento à determinação judicial exarada no processo nº 1000326-90.2024.8.26.0069.
VIGÊNCIA: 06 meses contados da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00.
Bastos/SP, 11/09/2026.
Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 154/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;
CONTRATADA: Metabit Sistemas para Gestão Pública Ltda;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado destinado à importação e consolidação dos balancetes contábeis em padrão XML do sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 40.300,08.
Bastos/SP, 11/09/2026.
Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º ADITAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025;
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;
OBJETO: Prorrogação da vigência de 11.11.2026 à 10.11.2027. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis salvo mudanças econômicas de ordem legal.
A.R.P. N.º 318/2025 -
CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - C.N.P.J. 38.408.899/0001-59;
A.R.P. N.º 319/2025 -
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA -

C.N.P.J. 24.586.988/0001-80;
A.R.P. N.º 321/2025 -
CONTRATADA: J.F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - C.N.P.J. 22.525.517/0001-37;
A.R.P. N.º 322/2025 -
CONTRATADA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - C.N.P.J. 47.063.094/0001-01;
A.R.P. N.º 325/2025 -
CONTRATADA: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - C.N.P.J. 18.362.195/0001-85;
A.R.P. N.º 326/2025 -
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - C.N.P.J. 43.556.958/0001-76;
A.R.P. N.º 327/2025 -
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME - C.N.P.J. 05.971.158/0001-22;
A.R.P. N.º 329/2025 -
CONTRATADA: BALESTRIN E RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - C.N.P.J. 49.238.875/0001-15;
Bastos/SP, 11/09/2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

1º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 053/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;
CONTRATADA: CADRI LTDA - C.N.P.J. 47.998.220/0001-10;
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir 22.09.2026 à 21.09.2027 e o valor unitário passa dos atuais R\$ 9.000,00 para R\$ 9.417,72 e o valor total do contrato passa de R\$ 108.000,00 para R\$ 113.012,64. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis salvo mudanças econômicas de ordem legal.
Bastos/SP, 11.09.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2026

O Prefeito do Município de Bastos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:-

Desclassificar a candidata **SABRYNA DE ANDRADE MACEDO**, aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo 003/2026, por não comparecer para assumir o cargo Professor de Educação Básica I dentro do prazo estipulado.

Bastos/SP, 14 de Setembro de 2026.

Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1042

Página 8 de 8

.....